ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

# DECRETO Nº 132/2026

**DE 24 DE JUNHO DE 2026.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS ORIUNDOS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2026.**

O Prefeito do Município de Mafra, **CARLOS ALBERTO NITZ**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 68, inciso XVII da Lei Orgânica do Município, artigo 7º da Lei nº 4.830 de 24 de novembro de 2025 e em conformidade com art. 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964:

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar com recursos oriundos do provável excesso de arrecadação no exercício de 2026, conforme segue:

I
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Mafra
Órgão orçamentário: 13000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade orçamentária: 13001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 60 - MAFRA SEMPRE MAIS INFRA
Ação: 2.2423 - Mafra Sempre Mais Pavimentação
Despesa 536 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 170000008 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Ministério das Cidades - Loteamento Novo Horizonte - Contrato de Repasse nº 9531

R$ 2.616.312,72

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mafra/SC, 24 de junho de 2026.

**CARLOS ALBERTO NITZ**
Prefeito Municipal

**JOACIR IENTZ**
Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento